## Lei n.º 1129/2004

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2004, um crédito Adicional Especial , no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

 R\$

 04.00
 SEC. DE DES. RURAL, MEIO AMB. E REC HIDRICOS

 04.02
 DEPTO DE AGRIC, PEC E INSP. SANITÁRIA

 1851118011-150
 Conv PRODESA-139768-08/2002

 4490.51.00
 Obras e Instalações
 50.000,00

 TOTAL GERAL
 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio PRODESA — Ministério da Agricultura, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 139768-08/2002 e o Município de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido convênio.

 $\bf Art.~3^o$  - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.04.00	CONVÊNIO PRODESA	50.000,00
	CONTRATO 169768-08/2002	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, 43º ano de Emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli Prefeito